



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

PARECER CONTROLE INTERNO

O Sr. JOSÉ ANTONIO MAGNO DA ROCHA (Controlador Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Prainha-Pa, nomeado através Portaria Municipal N° 032 de 02 de janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo N° 2017240401, referente a Inexigibilidade nº6/2017-240401, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AS COMISSÕES DE LICITAÇÕES NA INTEGRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS LICITÁTORIOS PARA MUNICÍPIO DE PRAINHA, celebrado com a empresa PRISCILLA RODRIGUES DE ARAUJO 89417224204 CNPJ: 26.595.262/0001-30, Localizada na Rua Manoel Pedro Palheta, nº 104, Bairro: Cidade Velha, CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA. A inexigibilidade tem o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos no para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este controle interno acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Prainha/PA, 18 de Setembro de 2017.

Responsável pelo Controle Interno:

JOSÉ ANTONIO MAGNO DA ROCHA